



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º **1432**
(26 DE NOVEMBRO DE 1.981)

Dispõe sobre: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Caieiras para o exercício financeiro de 1.982.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO D'ARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento geral do Município de Caieiras para o exercício financeiro de 1.982, composto na forma do Artigo 62 da Constituição, discriminado pelos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa do Município em Cr\$ 478.924.780,00 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta cruzeiros),

ARTIGO 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	Cr\$	52.016.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	Cr\$	1.100.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cr\$	269.900.000,00	
RECEITAS DIVERSAS	Cr\$	28.411.632,00	Cr\$ 351.427.632,00

RECEITAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Cr\$	127.497.148,00	Cr\$ 127.497.148,00
---------------------------	------	----------------	---------------------

TOTAL DA RECEITA **Cr\$ 478.924.780,00**

ARTIGO 3º - A despesa está fixada com o seguinte desdobramento:

A - POR FUNÇÃO

LEGISLATIVA	Cr\$	27.716.000,00	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM.	Cr\$	119.425.980,00	
EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$	62.277.800,00	
HABITAÇÃO E URBANISMO	Cr\$	142.001.000,00	
SAÚDE E SANEAMENTO	Cr\$	22.510.000,00	
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cr\$	67.904.000,00	
TRANSPORTE	Cr\$	37.090.000,00	Cr\$ 478.924.780,00

TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO **Cr\$ 478.924.780,00**

- segue -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

B - POR PROGRAMA

PROCESSO LEGISLATIVO	Cr\$ 27.716.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	Cr\$ 84.881.880,00	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Cr\$ 34.544.100,00	
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	Cr\$ 32.980.880,00	
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	Cr\$ 26.928.000,00	
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	Cr\$ 200.000,00	
CULTURA	Cr\$ 1.839.000,00	
URBANISMO	Cr\$ 112.251.000,00	
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	Cr\$ 29.750.000,00	
SAÚDE	Cr\$ 22.510.000,00	
ASSISTÊNCIA	Cr\$ 28.933.000,00	
PREVIDÊNCIA	Cr\$ 34.548.000,00	
PROG. DE FORM.PATIM.SERV.PUBL.	Cr\$ 4.753.000,00	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Cr\$ 37.090.000,00	Cr\$478.924.780,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMA		Cr\$478.924.780,00

C - POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	Cr\$ 312.938.780,00	
DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$ 165.986.000,00	Cr\$478.924.780,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		Cr\$478.924.780,00

ARTIGO 49 - O Poder Executivo é autorizado a tomar as medidas - necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

ARTIGO 59 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

1. Nos termos do Artigo 79 da Lei Federal nº 4320, de 17/03/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total da despesa fixada nesta

- segue -

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

Lei, obedecidas as normas do Artigo 43 da
mesma Lei.

ARTIGO 69 - Esta Lei entrará em vigor em 19 de janeiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de novembro de 1.981.

ENG. GINO D'ARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EDNEY GOZANI
-ASSISTENTE DE GABINETE-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.